

Decreto Laci nº 399/2002

Dispõe sobre Feriado Municipal e
de outras providências.

Geraldo Jerônimo Vidal, Prefeito Municipal
de São José do Divino, usando da
atribuição que lhe são confiadas por
lei e tendo em vista a comemoração do
dia de São João.

Decreto:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal
no dia 24 de junho de 2002, Segunda-feira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do
Divino, 19 de junho de 2002

Gald

Geraldo Jerônimo Vidal
Prefeito do Município.